



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transportes
Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística

ATA DE REUNIÃO

COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGISTICA - CENTRAL
CNPJ/MF N.º 04.585.463/0001-13
JUCERJA/NIRE:3330026863-4

ATA DA 241ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

No dia 28 de maio de 2021, às 17:30 horas, de forma virtual, ocorreu a reunião com a participação dos seguintes membros do Conselho Fiscal: **WILLIAM F. P. FIGUEIREDO**, representando a Secretaria de Estado de Fazenda, **RODRIGO Rabelo de Matos SILVA**, representando a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, **ANDRÉ L. S. de AGUIAR**, representando a Secretaria de Estado de Transportes, **MANOELA de Oliveira EPIFÂNIO**, representando o Acionista Minoritário.

Iniciada a reunião, passou-se à análise dos seguintes assuntos com as respectivas decisões ou manifestações decorrentes:

1. Acompanhamento do processo SEI_100006_002086_2020, aberto para o procedimento de Instalação de um Plano de Ação para mitigação e solução de problemas das contas contábeis.

Este Conselho solicita providências ao DIPRE quanto a atualização dos autos do processo supra mencionado, uma vez que o último ato registro neste é de 26/04/2021, o que dificulta o acompanhamento das ações em curso.

2. Relatório da Auditoria Interna referente a prestação de contas.

O Conselho Fiscal solicita ao DIPRE o encaminhamento do relatório da Auditoria Interna sobre a prestação de contas do exercício de 2020, caso já tenha sido enviado à Contadoria Geral do Estado.

3. Informações solicitadas anteriormente.

Este Conselho Fiscal **reitera a solicitação** de informações sobre a Prestação de Contas dos Bens Adquiridos no âmbito do PET e a realização da reunião com a Sefaz sobre a baixa patrimonial.

4. Conta Contábil - Cessão de Servidores Inter OFFSs União e Município

Sobre as questões relacionadas da Cessão de Servidores Inter OFFSs União e Município, que é constituída pela inscrição de valores através de Conta a Receber emitidas pela cessão de funcionários da Central a diversas Prefeituras e outros órgãos, por recomendação deste Conselho, este Conselho recomenda que a empresa abra processo administrativo com vistas a organizar e sistematizar as cobranças, mesmo que reiteradamente, às Prefeituras por meios extra judiciais, bem como obter o reconhecimento formal de dívida por parte das mesmas.

O Conselho Fiscal reitera que é desfavorável à baixa destes valores até que se esgote as alternativas para a solução/mitigação da questão e lembra que já houve um posicionamento por parte desta congregação sobre o assunto mas não há informações se ocorreu alguma iniciativa por parte da empresa.

Encerradas as discussões sobre os temas apresentados e como nada mais foi dito, eu, André Aguiar, Presidente do Conselho, dei por encerrada a reunião.

André Luiz Siqueira de Aguiar
Conselheiro-Presidente

Rodrigo Rabelo de Matos Silva
Conselheiro

Manoela de Oliveira Epifânio
Conselheira

William Fonseca Pamplona de Figueiredo
Conselheiro



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Rabelo de Matos Silva, Assessor**, em 11/06/2021, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Siqueira de Aguiar, Presidente do Conselho Fiscal**, em 11/06/2021, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manoela de Oliveira Epifânio, Assessora**, em 11/06/2021, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **William Fonseca Pamplona de Figueiredo, Assessor Especial**, em 17/06/2021, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **18096732** e o código CRC **D1B2E90A**.